

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS, S.R. DA ECONOMIA

Portaria Nº 63/2002 de 11 de Julho

Considerando que o processo de candidatura das empresas autorizadas a realizar inspecções periódicas obrigatórias a veículos, prevê actualizações anuais do tarifário de acordo com a variação do índice de preços ao consumidor, sem habitação.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227º da Constituição, conjugado com a alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelos Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia, o seguinte:

Artigo 1º - As tarifas a praticar nos Centro de Inspecção de Veículos, quer fixos quer móveis, são actualizadas para os seguintes valores, aos quais deve ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor:

Categoria de Veículos e Tipos de Inspecção	Tarifas sem Iva
Ligeiros, Semi-reboques e reboques (não agrícolas)	Inspecção € 23,01
	Reinspecção € 13,81
Pesados e Tractores de Mercadorias	Inspecção € 33,72
	Reinspecção € 20,27
Motociclos	Inspecção € 16,99
	Reinspecção € 10,18
Tractores e Reboques agrícolas	Inspecção € 8,58
	Reinspecção € 5,13
Ciclomotores	

Inspeção	€ 6,02
Reinspeção	€ 3,63

Artigo 2.º - As tarifas fixadas para as inspeções periódicas são igualmente aplicáveis às inspeções facultativas a que se refere o n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 550/99, de 15 de Dezembro.

Artigo 3º - Nos centros móveis que à data de entrada em vigor do presente diploma tenham já iniciado um período de actividade numa das ilhas, mantêm-se os preços a que se refere a Portaria n.º 23/2001, de 12 de Abril, até final do período de permanência.

Artigo 4.º - Salvaguardada a excepção referida no artigo anterior, é revogada a Portaria n.º 23/2001, de 12 de Abril.

Artigo 5º - A presente portaria entra em vigor oito dias após a data da sua publicação.

Secretarias Regionais da Habitação e Equipamentos e da Economia.

Assinada em 7 de Junho de 2002. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.